Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200
Centro - CEP 18170 - 000 - PIEDADE - SP
Fone (0152) 44-3030 Fax (0152) 44-3151

LEI NÚMERO 2.741 DE 12 DE MARÇO DE 1.996.

"Autoriza o Poder Executivo a custear despesas decorrentes dos registros de casamentos, de pessoas reconhecidamente pobres e dá outras providências"

Artur Hess, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo; Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade, Decreta, e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a custear integralmente, as despesas decorrentes dos registros / de casamentos de pessoas reconhecidamente pobres, e que residem no município há, pelo menos, 03 (três) anos, perante o Cartório do Registro Civil das pessoas Natu- / rais deste município.

Artigo 2º - Para a obtenção do benefício de que trata a presente , lei, os interessados deverão cadastrar-se perante o Fundo Social de Solidariedade, que determinará estudos sobre a situação sócio-econômica dos requerentes, através do Serviço de Assistência Social, antes da concessão do município.

Artigo 3º - Os casamentos serão realizados todos de uma única vez anualmente, em data a ser fixada pelo Poder Executivo através de Decreto.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 12 de Março de 1.996.

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

p/ Francisco José Dias Oliveira
D.Compras e Licitações